

O Vereador Sergio Miguel Rambo, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2019, "INSTITUI O PLANO DIRETOR de LAJEADO".

### EMENDA MODIFICATIVA

#### ANEXO IV – REGIME URBANÍSTICO E CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

#### OBSERVAÇÕES:

#### ORIGINAL:

1 - Z2, ao longo da Avenida Senador Alberto Pasqualini e Avenida Pirai e Benjamin Constant o índice de aproveitamento e os recuos de afastamento são iguais a Z1.

4 – Na Z2, ao longo das avenidas Alberto Pasqualini e Pirai, será permitido o uso de 100% do subsolo em prédios comerciais e mistos, mediante a projeto específico de compensação da permeabilidade, conforme parâmetros previamente definidos e aprovados pela SEMA.

#### ALTERA-SE

1 - Z2, ao longo da Avenida Senador Alberto Pasqualini e Avenida Pirai, Benjamin Constant e Coelho Neto, o índice de aproveitamento e os recuos de afastamento são iguais a Z1

4 – Na Z2, ao longo das avenidas Alberto Pasqualini e Pirai e Coelho Neto, será permitido o uso de 100% do subsolo em prédios comerciais e mistos, mediante a projeto específico de compensação da permeabilidade, conforme parâmetros previamente definidos e aprovados pela SEMA.

#### JUSTIFICATIVA:

As principais Avenidas da cidade, tem de ser caracterizadas de maneira homogênea, independente do bairro onde ela está localizada. Da mesma forma, é importante entendermos a importância da Av. Coelho Neto para o desafogamento do trânsito Universitário/São Cristóvão para o Centro, é uma avenida larga, com ótimos terrenos e relevos, e com grande potencial de crescimento e deve ser incentivada como uma área para construção de grandes empreendimentos e não limita-la a zonas menos incentivadas.

Lajeado, 18 de dezembro de 2019.

Sergio Miguel Rambo

Aprovada  
pl unanimidade